



Instituto Educacional Emmanuel
da IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ
CNPJ: 01.639.913/0005-49
Av. Cora Coralina, nº 407 - Setor Sul
Fone: (62) 3224-2385 – CEP 74.080.445 – Goiânia/Goiás
e-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais de Irradiação Espírita Cristã.		CNPJ: 01.639.913/0001-15	
Endereço: Rua 201, nº 232, Setor Leste Vila Nova.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.643-050	DDD / Telefone: (62) 3224-2133
E-mail: asm.osiec@gmail.com			
Representante Legal: José Leopoldo da Veiga Jardim		CPF: 128.589.271-20	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 110.001 – SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 2, N° 200, AP 701-Cond. Miquerininos, Setor Oeste – DDD/ Telefone: (62) 98462-4293		CEP: 74.110-130	

1.2 Instituição Educacional

Nome: Instituto Educacional Emmanuel		CNPJ: 01.639913/0005-49	
Endereço: Avenida Cora Coralina, Nº 407 – Setor Sul			
Cidade: Goiânia	UF:GO	CEP: 74.080-445	DDD / Telefone: (62) 3224-2385
E-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br			
N° da Resolução do Conselho competente sobre a Autorização de Funcionamento: Resolução CEE/CEB N.366 de 23/10/2020.			
Diretor (a): Juzabete Terezinha Borges Pessoa		CPF: 705.583.291-87	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 869386 – SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua SB 4 , Qd 3 Lt 10 Loteamento Portal do Sol 1 – Goiânia –Goiás / Telefone: (62) – 99147-3006		CEP: 74.884-614	
Coordenador (a) Pedagógico: Josiane Maria Machado Rodrigues		Turno Matutino	
Coordenador (a) Pedagógico: Allyne Alves Marques Mariana Santos Barale Sebba Taisa de Fátima e Silva		Turno Vespertino	

Considerada de Unidade Pública pelo Decreto Federal nº 720171 de 04/05/73 – Lei Estadual, nº 5.178 de 11/08/64 - Lei Municipal 576 de 01/12/55, registrado no CNAS sob o nº 54.806/57, em 11.12.1957 e como pessoa jurídica sob nº 593 de 24/04/62, do Cart. 2º Tabelionato de Goiânia-GO. Fone: (62) 3224-2133/ Fax (62) 3212-6126. SITE: www.iecv.org / e-mail: iecv@iecv.org



Instituto Educacional Emmanuel

da IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

CNPJ: 01.639.913/0005-49

Av. Cora Coralina, nº 407 - Setor Sul

Fone: (62) 3224-2385 – CEP 74.080.445 – Goiânia/Goiás

e-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de educandos informados no Censo Escolar do exercício anterior.	VIGÊNCIA:01/01/2023 A 31/12/2023
---	---

Identificação do Objeto:

O Convênio a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o(a) Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã e a Secretaria Municipal de Educação-SME para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar aos educandos devidamente matriculados nesta instituição educacional.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 831 educandos (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano anterior), na faixa etária de 6 a 15 anos de idade, matriculados na Escola Instituto Educacional Emmanuel e com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

P.



Instituto Educacional Emmanuel
da IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ
CNPJ: 01.639.913/0005-49
Av. Cora Coralina, nº 407 - Setor Sul
Fone: (62) 3224-2385 – CEP 74.080.445 – Goiânia/Goiás
e-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br

3- Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de educandos atendidos	Valor do repasse / per capita/dia letivo
1	Fornecimento de merenda escolar aos educandos atendidos na modalidade - Ensino Fundamental I e II	831	R\$ 0,36

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio e a (o) Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã.

Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio SME, a Instituição Educacional utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar aos educandos devidamente matriculados no Instituto Educacional Emmanuel.

5 - Contrapartidas dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação e Esporte)

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico do Instituto Educacional Emmanuel.

Proponente (Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã)

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, visando oferecer aos educandos da Escola Instituto Educacional Emmanuel uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses educandos, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos educandos que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios

Considerada de Unidade Pública pelo Decreto Federal nº 720171 de 04/05/73 – Lei Estadual, nº 5.178 de 11/08/64 - Lei Municipal 576 de 01/12/55, registrado no CNAS sob o nº 54.806/57, em 11.12.1957 e como pessoa jurídica sob nº 593 de 24/04/62, do Cart. 2º Tabelionato de Goiânia-GO. Fone: (62) 3224-2133/ Fax (62) 3212-6126. SITE: www.iecv.org / e-mail: iecv@iecv.org



Instituto Educacional Emmanuel

da IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ

CNPJ: 01.639.913/0005-49

Av. Cora Coralina, nº 407 - Setor Sul

Fone: (62) 3224-2385 – CEP 74.080.445 – Goiânia/Goiás

e-mail: institutoemmanuel@yahoo.com.br

estabelecidos no Convênio;

- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do Instituto Educacional Emmanuel.

7 - Avaliação:

As Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no Instituto Educacional Emmanuel.

Goiânia, 08 de Agosto de 2022.

José Leopoldo da Veiga Jardim

Wellington de Bessa Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 2.072, de 25/03/2021

Assinatura do Representante da Secretaria Municipal de Educação